**PPGERN/UFSCar**

**Edital Nº 06/2022**

**Seleção para Mestrado - 2º semestre 2022**

**Cronograma do mestrado**

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: [www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br))

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição da Etapa** | **Período** |
| Publicação do Edital | 08/08/2022 |
| Prazo para impugnação e/ou esclarecimentos sobre o edital | 10/08/2022 |
| Divulgação do resultado das impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos | 11/08/2022 |
| **Período de Inscrição (gratuita)** somente [por meio deste formulário **ONLINE**](https://forms.gle/4d5B1Vy9UzaPx3Y97) \* | 12/08 a 05/09/2022 |
| Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas | 12/09/2022 |
| Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições | 16/09/2022 |
| Divulgação do resultado dos recursos e da **lista dos candidatos inscritos habilitados** e aptos à realização das provas,bem como da confirmação dos **locais disponíveis para realização das prova**s fora da sede do PPGERN. | 20/09/2022 |
| Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção | 22/09/2022 |
| Data limite para interposição de recurso aos membros da comissão de Seleção | 23/09/2022 até às 18 h |
| Realização da **prova de Ecologia**. | 28/09/2022às 8h30 |
| Realização da prova de Inglês | 29/09/2022 às 8h30 |
| Divulgação do resultado preliminar da prova de Ecologia e Inglês (para os candidatos que atingiram a nota mínima em Ecologia) | 05/10/2022 até às 18 h |
| Data limite para interposição de recurso quanto ao resultado da prova de Ecologia e de Inglês | 07/10/2022  Até às 18 h |
| Divulgação da análise curricular e classificação final | 11/10/2022 |
| Data limite para interposição de recurso à análise curricular e classificação final | 14/10/2022 |
| Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais | 17/10/2022 |
| Previsão de início do curso | 01/11/2022 |

*\* Há necessidade de anexar documentos, de acordo com o especificado neste edital*

Observações

1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação e/ou docentes do PPGERN que não tenham candidatos associados ao seu nome (ver item 4.5).

**DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada [por meio por meio deste formulário **ONLINE**](https://forms.gle/4d5B1Vy9UzaPx3Y97) dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo anexado em formato PDF deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material. **Não será aceita inscrição por e-mail**.

1. PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.
2. Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição e resultados das provas, deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail ([ppgern@ufscar.br](mailto:ppgern@ufscar.br)) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **RECURSO MESTRADO 2022.**

**i.** Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

**ii.** Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação ([www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br)) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

Informações Gerais

# DA ELEGIBILIDADE

Podem se candidatar à seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Recursos Naturais, portadores de diploma de curso superior em Ciências Biológicas e áreas afins.

Em casos excepcionais, candidatos ao Mestrado com outra formação profissional, poderão ter a solicitação da inscrição deferida mediante análise da CPG do PPGERN, para configurar a realização de um trabalho com direcionamento ecológico efetivo, dentro das linhas de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa.

# DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

1. Requerimento em formulário próprio fornecido pelo programa, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome do orientador pretendido (**ANEXO 1**).
2. Cópia do histórico escolar da graduação completo.
3. Diploma de graduação1,2 **e/ou** certificado de conclusão do curso1,2 **e/ou** atestado de matrícula informando estar no último período do curso (conclusão até a data da matrícula no PPGERN).
4. Cópia do RG 2 e cópia do CPF 2 (**para brasileiros**)
5. Cópia do passaporte 2 (**para estrangeiros**)
6. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento2.
7. Foto 3x4 recente 2.
8. “*Curriculum vitae”* (organizado de acordo com o **ANEXO 4**), devidamente documentado.
9. Declaração ou certificado exigido para reserva de vagas por ações afirmativas (ver item 4.4)
10. Todos os documentos devem ser digitalizados EM DOCUMENTO ÚNICO e enviados em formato .[pdf por meio deste formulário online](https://forms.gle/4d5B1Vy9UzaPx3Y97).

**1 Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula no PPGERN**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

**2** no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias físicas dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

## 2.1. Análise das inscrições

Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (<http://www.ppgern.ufscar.br>):

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

## 2.2. Recursos para indeferimento em inscrição

Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail ([ppgern@ufscar.br](mailto:ppgern@ufscar.br)) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **Recurso Mestrado 2022.**

a) Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes.

b) Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação ([www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br)) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

# DOS ORIENTADORES

## 3.1 Orientadores com vaga(s) disponíveis e linhas de pesquisa

Os orientadores com disponibilidade para orientar novos alunos de Mestrado, a partir do **2º Semestre de 2022**, estão relacionados na tabela a seguir com suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis para este edital.

**Os candidatos farão sua inscrição para o Exame de Seleção concorrendo somente à vaga do orientador(a) pelo(a) qual fez opção na ficha de inscrição.**

Caso algum orientador não tenha suas vagas preenchidas, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos que tenham atingido a nota mínima no exame de seleção e que tenham interesse na vaga, seguindo-se os critérios de classificação do Edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Orientador(a)** | **Vaga(s)** | **Descrição Projeto** |
|  |  |  |
| Alexander Vicente Christianini | **1** | Impacto do fogo nas interações entre animais e plantas no Cerrado, em especial como o fogo afeta a estrutura da vegetação, produção de frutos e suas repercussões na fauna |
| Ana Teresa Lombardi | **1** | Ecofisiologia de microalgas. Pretende-se que os alunos atuem com pesquisa envolvendo culturas e produção de biomassa algal, investigando sobre biomoléculas. |
| Angélica Maria P.M. Dias | **2** | O projeto incluirá estudos sobre taxonomia e diversidade de vespas parasitoides (Hymenoptera, Braconidae e Ichneumonidae), utilizando técnicas integrativas com base na morfologia e biologia molecular, incluindo metagenômica e considerando o gene COI. Grande parte do material já está disponível, mantido sob refrigeração. |
| Augusto João Piratelli | **1** | Ecologia trófica de aves, focando em impactos antropogênicos, avaliados através de ecologia funcional. Efeitos nas funções e serviços ecossistêmicos. |
| Dalva Maria da Silva Matos | **1** | O(a) futuro(a) mestrando(a) deverá integrar o projeto de cooperacão internacional, com apoio FAPESP, cujo principal interesse é estudar as relações entre a macrófita invasora, *Hedychium coronarium*, e possíveis vetores de doenças. |
| Gilmar Perbiche Neves | **1** | Para mestrado o projeto envolve ecologia de zooplâncton de grandes rios tropicais. Serão analisadas a riqueza de espécies, composição, abundância, diversidade e relações com variáveis físicas e químicas, considerando gradientes longitudinais. |
| Irineu Bianchini Junior | **1** | Ciclos biogeoquímicos e balanços de oxigênio e carbono associados as plantas aquáticas. |
| José Salatiel Rodrigues Pires | **2** | Serão 2 projetos, o primeiro envolve o estudo de áreas prioritárias para a conservação de mamíferos (felinos) no estado de Santa Catarina, com o uso e aperfeiçoamento de Modelos de Adequabilidade de Habitats (MDEs). O outro projeto será voltado à Ecologia de Estradas, analisando e avaliando o impacto da rede de estradas do estado de Santa Catarina sobre a fauna de mamíferos e seus possíveis efeitos na estruturação da comunidade mastofaunística. |
| Leonardo Maltchick Garcia | **1** | Os alunos sob minha possível supervisão trabalharão com áreas úmidas temporárias do extremo sul do Brasil, ou com adaptações dos organismos pra resistir e sobreviver ao período de estiagem ou processos de dispersão entre sistemas aquáticos |
| Lívia Maria Fusari | **2** | Taxonomia e biologia da Ordem Diptera; taxonomia e biologia de insetos aquáticos. |
| Maria Elina Bichuette | **1** | Conservação de fauna Subterrânea, com ênfase em cavernas. Os projetos versarão sobre o estudo de padrões ecológicos relacionados à distribuição da fauna subterrânea e preferência por nichos/microhabitats. Os resultados serão  utilizados em propostas de conservação e manejo. Os projetos envolvem tanto estudos morfo-funcionais, quanto ecológicos. |
| Manoel Martins Dias Filho | **2** | Os projetos para o Mestrado (2 vagas) envolverão estudos de estrutura de comunidade de aves neotropicais. |
| Marcela B. da Cunha Santino | **1** | Estudos relacionados com a ecologia das macrófitas aquáticas e os efeitos dos contaminantes emergentes (e.g., surfactantes e bisfenol) que afetam o crescimento desses organismos. |
| Marcelo Adorna Fernandes | **1** | Estudos paleoecológicos e paleoicnológicos de ambiente eólico da Formação Botucatu e de outras formações geológicas da Bacia do Paraná. A descrição e caracterização dos icnofósseis se baseia na identificação do vestígio e de seu possível produtor, para a determinação do paleoambiente e de prováveis cadeias tróficas pretéritas. |
| Marisa Narciso Fernandes | **2** | O projeto envolve o estudo da constituição, comportamento e a ação de material particulado atmosférico (MPA) de região de influência de indústria metalúrgica em ecossistemas aquáticos dulcícolas e estuarinos, com ênfase ao mecanismo de ação dos contaminantes presentes no MPA, a homeostase e metabolismo de peixes implicando em estudos bioquímicos, fisiológicos e morfológicos desses organismos. |
| Pedro Manoel Galetti Junior | **2** | DNA ambiental em estudos de diversidade de vertebrados no Centro de Endemismo Pernambuco |
| Sarah Caroline Ribeiro de Souza | **2** | Investigar respostas morfofisiológicas e bioquímicas de plantas leguminosas nativas a estresses abióticos (metais pesados p. ex.), com ênfase no metabolismo de nitrogênio e na fixação simbiótica de nitrogênio e também na interação de raízes com micorrizas. |
| Victor Satoru Saito | **1** | Os alunos serão inseridos em potencial projeto NSF/FAPESP, recentemente aprovado pela NSF (ainda não liberado pela FAPESP). Este projeto visa entender os mecanismos estocásticos de organização de comunidades de riachos. Notadamente, serão investigados os efeitos dos tamanhos das populações, da temperatura e do tamanho dos indivíduos como dimensões relevantes. |
| **TOTAL** | **25** |  |

## 3.2. Definições das Linhas de Pesquisa – PPGERN/UFSCar

As definições das linhas de pesquisa do PPGERN/UFSCar encontram-se na página do programa: <https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/o-programa/linhas-de-pesquisa>

# EXAME DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

## 4.1 Do Exame de Seleção

O Exame de seleção constará de:

1. Uma prova de ecologia (10 pontos) de caráter eliminatório e classificatório na qual o(a) candidato(a) deverá obter **nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis)**.
2. Uma prova de inglês (10 pontos) de caráter classificatório.
3. **Análise do *Curriculum Vitae*** (10 pontos)*,* a ser apresentadosegundo modelo no **ANEXO 4**. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos com nota superior ou igual a 6,0 na prova de Ecologia. Os critérios que serão utilizados para pontuação do *Curriculum Vitae* estão disponíveis no **ANEXO 5**.

## 4.2. Da classificação dos candidatos

A classificação final dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

Prova de Ecologia: **Peso 5**;

Prova de Inglês: **Peso 2**;

*Curriculum Vitae*: **Peso 3.**

Excepcionalmente, para candidatos(as) indígenas e deficientes visuais não será exigida a prova de inglês e para estes casos o *Curriculum Vitae* terá peso 5.

A nota para a classificação, tanto para a atribuição de bolsas, quanto para a distribuição dos candidatos nas vagas oferecidas pelos orientadores, será a nota final, consideradas as ponderações das provas de Ecologia, Inglês e Curriculum. Para o aluno ingressar no PPGERN, ele deverá obter 6,0 (seis) como nota mínima classificatória final.

**Critério de desempate**: em caso de empateou no caso de mais de um candidato ser aprovado para a vaga de um(a) mesmo(a) orientador(a), será considerado, primeiro a nota da prova de Ecologia e permanecendo o empate, segue-se para a nota do currículo e, posteriormente, para a nota de inglês. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho.

## 4.3. Sobre a provas de conhecimentos em ecologia e de Inglês.

O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado em modalidade presencial na sede do PPGERN, na Universidade Federal de São Carlos, campus São Carlos.

Fique atento(a) à página do Programa para indicação de salas e cidades alternativas para realização das provas (ver itens b-c).

Para realização das provas o(a) candidato(a) deverá:

1. Portar **documento de identidade** com foto no momento de acesso à sala para efeitos de identificação, sujeito a desclassificação em caso de descumprimento;
2. A prova será realizada horário indicado no cronograma deste edital. Os locais para a realização das provas serão publicados na página do PPGERN no dia determinado no cronograma do Edital.
3. Excepcionalmente, candidatos(as) residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar ao PPGERN na ficha de inscrição, a aplicação das provas em formato presencial fora da sede do Programa que está na cidade de São Carlos, SP. Baseado nesta indicação, a direção do PPGERN analisará a possibilidade de docentes colaboradores em localidades próximas aplicarem a prova em modo presencial. Caso opte por esta escolha, o candidato(a) deve aguardar até 20/09/2022 para a confirmação da disponibilidade do local para realização das provas. Caberá ao candidato dirigir-se ao local da prova no dia e horário estipulados para todos os demais candidatos(as) e realizar as provas seguindo as mesmas normas, sob pena de desclassificação.

Uma vez que esta possibilidade de aplicação da seleção fora da sede do PPGERN depende da colaboração de docentes ou pesquisadores externos, **esta opção não é garantida.** Na impossibilidade de aplicação fora da sede do Programa,o candidato(a) deverá realizar a prova em São Carlos, SP.

1. A **bibliografia** para a prova de Ecologia encontra-se abaixo no **tópico 8** deste edital.
2. Na prova de Ecologia não será permitida a consulta a materiais impressos, digitais ou de buscas da internet. Qualquer irregularidade detectada pela Comissão de Seleção implicará na eliminação do candidato(a).
3. Durante a **prova de inglês**, será permitido somente o uso de dicionário físico (impresso) inglês-inglês.
4. A prova de ecologia terá **duração máxima de 3 horas**, com o encerramento após este prazo;
5. A prova de Inglês terá **duração de 1 hora**.
6. O não cumprimento das regras de acesso e permanência na sala serão motivos de desclassificação;
7. A identificação dos candidatos nas provas escritas será realizada por um código de identificação que será informado ao candidato(a) na prova. A inserção do nome do candidato ou qualquer menção a sua identificação que não pelo código implicará em desclassificação.
8. Eventuais pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seleção. Em caso de acolhimento de quaisquer pedidos, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução de qualquer ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do PPGERN.

## 4.4. Sobre a política de ações afirmativas

Seguindo-se a política de ações afirmativas da UFSCar, neste edital serão reservadas vagas para os(as) candidatos(as), aprovados(as) no exame de seleção, dos seguintes grupos: 20% dos aprovados (ou pelo menos uma vaga) para aqueles(as) que se autodeclarem pretos(as) ou pardos(as) (conforme quesitos do IBGE); 5% (ou pelo menos uma vaga) para deficientes físicos(as) de longo prazo e uma vaga para aprovados(as) indígenas.

Candidatos(as) que pretendam concorrer através da política de ações afirmativas deverão declarar na ficha de inscrição (ANEXO 1) o pertencimento a apenas um dos grupos sociais: negros (pretos e pardos), deficientes físicos ou indígenas.

Para **pessoas que se autodeclararem negras**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o documento de autodeclaração preenchido e assinado (**ANEXO 8** deste edital).

Para **pessoas que se autodeclararem como deficientes físicas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Para **pessoas que se autodeclararem como indígenas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, bem com uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

As vagas das reservas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção, que obtiverem as maiores notas finais, através do preenchimento das vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as), até que as porcentagens estabelecidas para cada categoria sejam atingidas.

Caso não haja candidatos(as) negros(as), deficientes físicos(as) ou indígenas em números suficientes para o preenchimento das reservas de vagas, estas vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

## 4.5. Da Comissão de Seleção

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados pela CPG entre os docentes credenciados junto ao PPGERN/UFSCar ([www.ppgern.ufscar.br/pt-br/docentes](http://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/docentes)) (ver item 4.6).

A partir das informações apresentadas nas fichas de inscrição e no Anexo 6, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

Após a divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos Habilitados será divulgada a composição final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com o nome de seus Titulares e Suplentes, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (<http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view>).

## 4.6. Parentesco e vínculos

Os candidatos deverão informar no **ANEXO 6**, se possuem relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade, ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum docente Credenciado no PPGERN.

# DAS BOLSAS DE ESTUDO

O PPGERN/UFSCar não garante bolsas de auxílio para os futuros ingressantes. A atribuição de bolsas aos candidatos necessariamente levará em conta a classificação do aluno de acordo com a média final ponderada e será feita mediante disponibilidade de bolsas no PPGERN. A política de ações afirmativas não se aplica para fins de distribuição de bolsas.

Para este Edital, há previsão (mas não garantia) de 6 bolsas de mestrado.

Os candidatos aprovados na Seleção poderão ficar em lista de espera para bolsas sem realizar a matrícula. Caso o(a) candidato(a) opte por efetivar a matrícula mesmo sem bolsa, permanecerá na mesma posição da lista de espera por bolsas. Havendo liberação de bolsa, o próximo candidato da lista deverá ingressar de imediato, caso contrário seguirá para o fim da lista para bolsas. A lista de espera para matrícula e para bolsas é válida até a liberação do resultado do próximo processo seletivo do PPGERN.

O prazo para conclusão do Mestrado não se altera em função do início da vigência da bolsa ou sua ausência durante o curso. Ou seja, o prazo de conclusão permanece 24 meses a partir da data da matrícula.

Os alunos contemplados com bolsas, deverão apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).

# DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

Os candidatos admitidos no Exame de Seleção para ingresso no Mestrado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de Inglês, estarão dispensados do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

Demais ingressantes que não atingiram a nota mínima na prova de inglês, poderão no prazo de 1 ano após a matrícula, apresentar certificados de proficiência de acordo com as pontuações da tabela 1. Poderão ainda ser aceitos outros testes de proficiência a serem indicados pelo Programa via e-mail aos alunos matriculados.

Serão aceitos pelo Programa os certificados obtidos até 5 anos antes da data do processo seletivo.

Tabela 1. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.

|  |  |
| --- | --- |
| **Certificados aceitos** | **Pontuação mínima** |
| Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar | 6 |
| TEAP (Test of English for Academic Purposes), (http://www.teseprime.org) | 60 |
| TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test) | 460 |
| TOEFL – iBT (Internet Based Test) | 50 |
| IELTS – International English Language Testing System | 4 |
| Cambridge English: Proficiency (CPE) | C |
| Cambridge English: First (FCE) | C |

# BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Begon, M. *et al.* 2005. Ecology. Wiley-Blackwell Scientific Publications, Oxford. 4rd Edition.

Odum, E.P. & Barrett, G.W. 2007. Fundamentos de Ecologia. São Paulo: Thomson Learning, 612p.

Townsend, C.R.; Begon, M. & Harper, J.L. 2006. Fundamentos em ecologia. 2ª ed. Porto Alegre, Ed. Artmed. (ou edições mais recentes)

# MATRÍCULA DE ALUNOS ESTRANGEIROS NO MESTRADO

Os alunos estrangeiros deverão atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que Dispõe sobre [Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/regimentos-e-normas/3_normas-ufscar-para-ingresso-de-alunos-estrangeiros.pdf)*.*

Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas abaixo:

1. Na ausência da bolsa de estudos, o candidato deverá realizar o exame de seleção em português e concorrer junto aos candidatos brasileiros às bolsas do PPGERN.
2. No ato de sua matrícula, o **candidato visitante estrangeiro deverá apresentar**:
3. O visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País.
4. Documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em Português (contatar Depto de Línguas/UFSCar) e Inglês, caso estas não sejam suas línguas maternas, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN.
5. Seguro repatriação para si e seus dependentes.
6. Demonstrar documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
7. Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro.
8. Verificar demais orientações no próximo item (item 10).

# MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E ENTREGA DO PROJETO

O aluno matriculado (**brasileiro ou estrangeiro**) deverá apresentar:

1. declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 3**).
2. Se contemplado com bolsa, deverá apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).
3. um **projeto** de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao **programa 90 dias após a matrícula**, acompanhado de **parecer** ([disponível no Item Formulários da página do Programa](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/formulario-4-parecer-de-projeto.doc)) emitido pelo orientador.

O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7 deste edital**. A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

1. Adicionalmente, devido à pandemia de Covid-19, deverá cumprir as normas Sanitárias da Universidade.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

# DAS NORMAS DESTE EDITAL

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**.**

# ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

**e-mail** [**ppgern@ufscar.br**](mailto:ppgern@ufscar.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais

Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guanabara

CEP 13565-905 São Carlos-SP

Fone (16) 3351-8305

# -

**ANEXO 1**

**Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo do PPGERN**

Nome:      

Nascido(a) em   /  /    , na cidade de       estado de

Filho(a) de:

e

Residente à Rua:

No:       Cidade:      Estado:

CEP:       Tel.:       Celular:

E-mail do Gmail (obrigatório):

Outro e-mail:

Graduado em

pela

em    /    /

Nome Legível do(a) Orientador(a)Pretendido(a):

**SOBRE O CANDIDATO (Informações Indispensáveis):**

**Pretende concorrer através da reserva de vagas das ações afirmativas?**

SIM  NÃO

**Em qual grupo de ações afirmativas pretende concorrer?**

negros  deficientes físicos  indígenas

Possui vínculo empregatício?

SIM  NÃO

**Instituição/Cargo**:

**Local/Endereço**:

|  |
| --- |
| Anexando a este requerimento os documentos exigidos, vem solicitar sua inscrição no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos, na LINHA DE PESQUISA |

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos,    /       /     .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de recebimento de Bolsa Demanda Social (CAPES/CNPq), **que não possuo vínculo empregatício de qualquer espécie, e também que não recebo qualquer tipo de remuneração**.

Nome:

Nascido(a) em    /    /

R.G.:

C.P.F.

DADOS BANCÁRIOS (Somente Banco do Brasil):

Nº da Agência:       Nº da Conta Corrente:

Localidade:

Residente no endereço:

No:       Cidade:       Estado:

CEP:       Tel.:       Fax:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:    /       /     .

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO**

Declaro **ter conhecimento** e **concordar**, caso seja aprovado(a) no Mestrado (2022) do PPGERN/UFSCar, com as regulamentações do **Regimento Interno do PPGERN** (aprovado em 2015).

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| R.G.: |  |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:    /       /     .

ANEXO 4

**FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP**

Este formulário deve ser preenchido e os comprovantes de cada item numerados de acordo com a sequência estabelecida no formulário)

**1 – Identificação do candidato**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome completo:** | | | | |
| **Endereço para correspondência:** | | | | |
| **CEP:** | **Cidade:** | | **UF:** | **País:** |
| **Endereço eletrônico (e-mail):** | | **Telefone:** | | |

**2 – Titulação**

**2.1. Graduação**

Nome do curso:

Período (mês/ano) de Início:       de Conclusão:

* Nº do Anexo do **diploma ou comprovante**:
* Nº do Anexo do **Histórico escolar sujo**:

Instituição:

Cidade:       UF:       País:

Observação (caso haja mais de uma graduação):

**2.2. Especialização** (mínimo de 360 horas)

Nome do curso:

* **Nº do Anexo** (comprovante):

Período (mês/ano) de Início:       de Conclusão:

Instituição:

Cidade:       UF:       País:

Observação (caso haja mais de uma especialização):

**2.3. Mestrado**

Acadêmico  Profissionalizante

Nome do curso:

* **Nº do Anexo**:

Período (mês/ano) de Início:       de Conclusão:

Instituição:

Cidade:       UF:       País:

Observação (caso haja mais de um):

**3 – Iniciação Cientifica** (ver observações na tabela de pontuação)

**3.1. Com bolsa** (detalhar se houver mais de uma, ex: IC1 Fapesp; IC2...; IC1 12 meses)

**Agência financiadora**

Duração (meses):

* **Nº do(s) Anexo(s)** (comprovantes):

**3.2. Sem bolsa**

Duração (meses):

* **Nº do(s) Anexo(s)** (comprovantes – declaração assinada da Universidade ou do orientador):

**4 – Produção científica** (publicações no prelo somente serão aceitos acompanhados da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Tipo | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 4.1 | Trabalhos apresentados em congressos |  |
| 4.2 | Artigos **aceitos** para publicação ou **publicados** em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |

**5 – Aperfeiçoamento**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Atividade** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| **5.1** | Formação complementar (mini-cursos e cursos de curta duração com mínimo de 2h) |  |

**6 – Atividade profissional**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo** | **Período (meses)** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 6.1 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício Ensino Fundamental ou Médio |  |  |
| 6.2 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício Ensino Superior |  |  |
| 6.3 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício em órgão público ou empresa. |  |  |

**7 – Outras atividades**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Atividade** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 7.1 | Prêmios |  |
| 7.2 | Participação no PET |  |
| 7.3 | Participação em empresa Junior |  |
| 7.4 | Participação em projeto de Extensão |  |
| 7.5 | Monitorias |  |
| 7.6 | Estágios |  |

**8 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento).** Incluir número dos anexos, se for o caso.

**9 – Declaração**

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo PPGERN- UFSCar, no processo de seleção.

Declaro ainda, que não possuo reprovações no curso de graduação em ciências biológicas ou áreas afins.

Local:

Data:

Nome:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO 5**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PPGERN/UFSCar 2022**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Atividade | pontuação | Pontuação do candidato |
| Histórico escolar da graduação  (pontuação máxima = 1,0) | sem reprovações = 1,0  1 reprovação = 0,8  2 reprovações = 0,6  3 reprovações = 0,4  4 ou mais reprovações = 0,2 |  |
| Iniciação científica  (máximo 3,0 pontos) | Com bolsa **1**:  - superior ou igual a 12 meses = 3,0 pontos  - entre 6 e 11 meses = 1,5 ponto  - inferior a 6 meses = 0,5 ponto |  |
| Sem bolsa **2:**  - superior ou igual a 12 meses = 2,0 pontos  - entre 6 e 11 meses = 1,0 ponto  - inferior a 6 meses = 0,25 ponto |  |
| **Apresentação de trabalho**3 em evento científico  (pontuação máxima = 2,0 pontos) | Na área de ciências biológicas ou áreas correlatas  Como primeiro autor: 0,5 ponto por trabalho  Como co-autor: 0,25 ponto por trabalho |  |
| Artigos em Periódicos Científicos | Como primeiro autor:  Com fator de impacto:  - maior ou igual 2,0 = 2,0  - entre 1,0 e < 2,0 = 1,8  - entre 0,5 e < 1,0 = 1,6  - menor que 0,5 = 1,0 |  |
| Como co-autor: 0,5 por artigo (máximo 1 ponto) |  |
| Participação em Empresa Junior, PET ou Prêmio recebido, projetos de extensão  (pontuação máxima = 1,0 ponto) | Participação em empresa junior (mínimo 12 meses) = 0,3 ponto |  |
| Bolsista PET:  - 12 meses: 1,0 ponto  - entre 6 e 11 meses = 0,7 ponto |  |
| Prêmio recebido: 0,3 ponto por prêmio |  |
| Participação em projeto de extensão oficial = 0,3 pontos por semestre |  |
| Formação complementar  (pontuação máxima = 1,0 ponto) | Apenas cursos com **mínimo de 2h**  Somatória do número de horas cursadas:  0,05 ponto por 2h de curso |  |
| Monitoria em disciplinas ou estágio  (máximo 0,5 ponto) | 0,25 ponto a cada 6 meses |  |
| Experiência profissional e/ou ensino em Ciências Biológicas ou áreas afins  (máximo 2 pontos) | 0,5 ponto a cada 6 meses |  |
| **Pontuação máxima do currículo = 10 pontos** | | |

**1**Comprovante oficial do órgão financiador ou da Instituição do bolsista, constando claramente o período de vigência da bolsa. Não serão aceitos outros tipos de comprovantes.

**2** O Comprovante deverá ser emitido pela Instituição, constando claramente o período da iniciação científica, com o número de horas semanais (válido mínimo de 12h semanais) e o título do projeto. Não serão aceitos trabalhos de monografia e conclusão de curso.

**3** O candidato deverá apresentar o certificado de apresentação no evento científico. Somente serão aceitos como comprovantes os certificados emitidos pela organização do evento.

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum(s) membro(s) da Comissão de Seleção?

Sim            Não

**Se sim, qual relação e com quem?**

**Nome:**

**R.G.:**

**C.P.F.**

**Assinatura**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Data**:    /       /     .

**ANEXO 7**

**Instruções para elaboração de Projeto de Pesquisa**

O candidato deverá elaborar projeto do que pretende desenvolver, na área de ecologia e na linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).

**Roteiro para elaboração da proposta**:

- Título

- Fundamentação teórica

- Justificativas

- Hipótese(s)

- Objetivos gerais e específicos

- Metodologia detalhada

- Cronograma de execução (incluindo o mês previsto para a defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa).

- Referências

- Fonte de recurso (financiamento)

**ANEXO 8**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu,      , de nacionalidade     , nascido(a) em      /     /     , no município de      , estado de      , filho(a) de       e      , estado civil      , residente e domiciliado(a) à      , CEP     , portador(a) da cédula de identidade número      , expedida em      /     /     , órgão expedidor     , CPF número      , declaro sob as penas da lei que sou

preto

pardo(a), estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às penas da lei aplicáveis.

     ,       de       de

(local, data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante